



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FPE Nº 927/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, E O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL VISANDO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE OS PARTICIPES PARA VIABILIZAR A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE VIDEOMONITORAMENTO DEMANDA ELEITA NA CONSULTA POPULAR DE 2017.

Expediente Administrativo PROA nº 13/1200-0000698-6
FPE nº 927/2018

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº 87.958.583/0001-46, com sede administrativa na Rua Voluntários da Pátria, nº 1358, 8º andar, nesta Capital, neste ato representada por seu Titular, Cezar Augusto Schirmer, CPF nº 200.564.350-53, RG nº 1001775087, doravante denominada SSP/RS, e o MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.782/0001-37, com sede administrativa na Rua Mario Linck, nº 352, Centro, Almirante Tamandare do Sul/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Valdeci Gomes da Silva, CPF nº 778.185.980-49, RG nº 8015258349, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com a Lei Federal nº 8.660/93 e alterações posteriores, IN CAGE nº 06/2016, Portaria da SSP nº 179/2011, IN SPOG nº 01 de 25 de outubro de 2017 e mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto dar nova redação a Clausula Setima - Da Vigência do Convênio original, passando a constar a seguinte redação:

"CLAUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio entrara em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado e vigorará até a data de 30/06/2019, podendo ser alterado ou prorrogado, mediante termo aditivo."

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

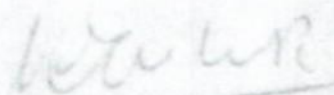
Os partícipes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio não alteradas expressamente pelo presente Primeiro Termo Aditivo, permanecendo vigentes e inalteradas.

CLAUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Porto Alegre/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas oriundas da execução deste instrumento, quando não solucionadas por consenso e entendimentos na esfera administrativa dos partícipes.

E, por estarem de pleno acordo, os partícipes firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas subscritas.

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2018



CEZAR AUGUSTO SCHIRMER,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

VALDECI GOMES DA SILVA,
Prefeito Municipal.

TESTEMUNHAS:

1) Nome Valdeci Gomes da Silva RG nº 25212962

2) Nome [assinatura] RG nº 2087392227